



33

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO (BRASIL)

= LEI Nº 362, de 7 de dezembro de 1957 =

- Abre crédito especial -

ROZENDO PEREIRA LEITE, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de CR\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para cobertura das despesas resultantes da expropriação de que trata o Decreto nº 211, de 16/9/1957.

Art. 2º - Afin de ocorrer as despesas com a execução da presente lei fica o Poder Executivo autorizado a realizar as necessárias operações de crédito.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 7 de dezembro de 1957.

ROZENDO PEREIRA LEITE
= Prefeito Municipal =

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 7 de dezembro de 1957.

HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
=Diretor Geral da Secretaria=